

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.063 /

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) CAMINHÕES, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir, por concorrência pública, 4 (quatro) caminhões, para a execução, com maior desempenho, dos serviços de Obras e Terraplanagem do Município.

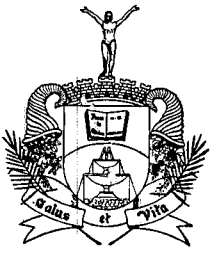
ART. 2º - Fica, por igual, aberto na lei orçamentária, em vigor, um crédito especial, no valor de Cr\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil cruzeiros) para atender às despesas com a aquisição dos veículos mencionados no Art. 1º.

ART. 3º - O crédito acima obedece à seguinte classificação:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO  
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS  
4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações:  
42 - Aquisição de Veículos para os serviços  
de rodovias..... Cr\$ 176.000,00

ART. 4º - Para ocorrer às despesas, objeto da presente lei e constituir recursos à abertura do crédito acima declarado, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO  
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS  
4.1.1.0. - OBRAS PÚBLICAS:  
91 - Construção de Emissários de esgotos sanitários..... Cr\$ 176.000,00



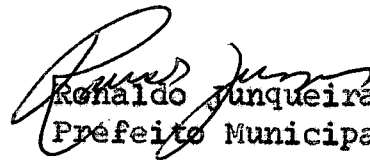
*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

*Gabinete do Prefeito*

Lei nº 2.063/- cont.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário,  
a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MAIO DE 1.973.

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.350 /

DE 19/5 /1.973.

.....